

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Economia e Mar

Serviço/Organismo: Direção-Geral de Política do Mar

Cargo: Subdiretor-Geral

Período de comissão de serviço: 5 anos renováveis por igual período

MISSÃO

A DGPM tem por missão desenvolver, avaliar e atualizar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM), elaborar e propor a política nacional do mar nas suas diversas vertentes, nomeadamente transversais, participar na elaboração de políticas europeias, implementar, gerir, acompanhar e executar os instrumentos de financiamento específicos para o setor do mar, planear e ordenar o espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhar e participar no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e promover a cooperação nacional e internacional no âmbito do mar, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

A DGPM prossegue as seguintes atribuições:

- a) Desempenhar as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo Governo;
- b) Propor à CIAM projetos e medidas específicas que consubstanciem as ações previstas na ENM, bem como coordenar a sua preparação, elaboração e lançamento;
- c) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;
- d) Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas executivas especializadas;
- e) Propor os programas e projetos de ação adequados à implementação e atualização da ENM;
- f) Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;
- g) Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;
- h) Colaborar na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo-Portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do setor, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- i) Dar apoio no desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- j) Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- k) Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;
- l) Desenvolver e coordenar as ações necessárias a um adequado planeamento e ordenamento do espaço marítimo;
- m) Acompanhar a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- n) Promover ações de cooperação bilateral e multilateral relacionadas com o mar;
- o) Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da Organização das Nações Unidas, da União Europeia, e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- p) Acompanhar os trabalhos decorrentes do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste, nomeadamente os necessários à edificação do Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste (CILPAN);
- q) Apoiar na definição dos instrumentos financeiros e de apoio ao investimento na área do mar, bem como assegurar a sua implementação, gestão, acompanhamento, execução e monitorização, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades;
- r) Prestar informação e apoio sobre os instrumentos de financiamento disponíveis na área do mar a entidades públicas e privadas;
- s) Acompanhar a execução dos instrumentos de financiamento disponíveis na área do mar, em apoio à monitorização e avaliação da ENM;
- t) Prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fundo Azul, enquanto entidade gestora;
- u) Prestar o apoio logístico e administrativo indispensável ao funcionamento do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica;
- v) Exercer as demais atribuições que lhe sejam legalmente atribuídas.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Contribuir para a concretização da Estratégia Nacional para o Mar 2021/2030 e do respetivo Plano de Ação;

Promover a literacia do Oceano;

Garantir uma gestão rigorosa e transparente dos recursos da DGPM;

Implementar medidas inovadoras e de modernização de gestão pública;

Aumentar a produtividade através da otimização e valorização do capital humano da DGPM.

OBJETIVOS A ATINGIR

Assegurar os contributos sobre as iniciativas legislativas referentes às atribuições da DGPM;

Dinamizar o Programa “Escola Azul” e outras atividades no âmbito literacia do Oceano;

Promover a melhoria contínua dos procedimentos e do sistema de controlo interno nas áreas financeira, de contratação pública e de recursos humanos;

Assegurar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fundo Azul;

Melhorar os instrumentos de planeamento, gestão e monitorização da execução do orçamento de funcionamento e de investimento;

Garantir a especialização e formação dos recursos humanos;

Maximizar o desempenho dos recursos humanos.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à DGPM, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e

com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro, que aprova o Código de Conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo.

Lisboa, 27 de março de 2023

O Ministro da Economia e do Mar

(António Costa Silva)